

# Projeto sobre terreno de marinha será votado no próximo mês

Será votado no próximo mês de setembro o projeto de lei estabelecendo uma mudança na legislação sobre terrenos de marinha, de autoria do deputado federal Antonio José Miguel Feu Rosa. O projeto já havia sido aprovado pela Comissão de Justiça da Câmara Federal, quanto à constitucionalidade, mas no momento de discutir o mérito, o presidente daquele órgão técnico, deputado Djalma Marinho, pediu vistas do processo, por achá-lo confuso.

Feu Rosa disse que espera o apoio de todos os parlamentares capixabas, para que haja aprovação do projeto. "Estou lutando para isso. Conversei sobre o assunto, em audiência especial, com os Ministros Golbery do Couto e Silva e Danilo Venturini". O deputado situacionista está otimista quanto à aprovação, já que ambos se manifestaram dispostos a colaborar, bem como parlamentares de outros estados, onde ocorre o mesmo problema do Espírito Santo, principalmente em Vitória.

A atual situação dos terrenos de marinha é regulamentada pela lei 9.760, de 1946, ou seja, surgiu logo após o término do governo de Getúlio Vargas. Essa lei considera terrenos de marinha aqueles compreendidos na faixa litorânea de 33 metros medidos horizontalmente, da preamar máxima de 18,31. Feu Rosa considera isto uma anacronia, já que com o passar dos anos houve diversas modificações radicais. A realidade é outra. Nota-se um fato curioso em Vitória, onde há terrenos situados a cinco ou dez quilômetros do mar, mas considerados terrenos de marinha. Contudo, outros a 100 metros do mar, não são terrenos de marinha", observou.

Já o projeto de lei número 543, elaborado pelo mesmo deputado, estabelece que deve ser considerado terreno de marinha apenas aqueles que estejam situados até 33 metros do preamar máximo atual, e não pelo de 18,31. Feu Rosa acrescenta em seu projeto, que a medida em que forem feitos aterros e os terrenos se distanciarem do mar, ou seja, fora da faixa, deixem de ser automaticamente terrenos de marinha, devendo ser vendidos aos seus ocupantes.

Quanto ao fato do presidente da Comissão de Justiça da Câmara Federal, deputado Djalma Marinho (PDS-RN), pedir vistas ao projeto, Feu Rosa explicou que foi devido a apresentação de substitutivo do deputado Cardoso Alves (PMDB-SP), relator do projeto, procurando solucionar uma situação existente no município de Ubatuba. "Até fiquei satisfeito — disse ele — pois, em se tratando de um brilhante jurista, poderá examinar a matéria e livrá-la de defeitos". Ele garantiu que Djalma Marinho devolverá o projeto no princípio de agosto.

Miguel Feu Rosa, adiantou ainda que é relator de um projeto na Comissão de Justiça, do deputado sergipano Clodoaldo Campos, estabelecendo que os reajustes das taxas de ocupação não poderão ser superiores aos da variação das ORTN. O parlamentar objetiva com seu projeto evitar o que houve em todo país, em particular o Espírito Santo, quando as taxas subiram do nível de 20 a 30 cruzeiros para cinco a 10 mil, ocorrendo até casos em que ultrapassaram cem mil cruzeiros. "Pretendo entregar o meu parecer favorável a este projeto na primeira sessão de agosto", salientou Feu Rosa.